

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL

Aviso n.º 01/AI4/2013

Área de Intervenção 4 – Facilitação do acesso à informação

Caso ainda não o seja, o promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP).

No prazo de 10 dias úteis após a submissão do pedido de apoio o promotor deve entregar os documentos de suporte da sua candidatura, através do Balcão do Beneficiário.

Note que a submissão destes documentos dentro do prazo previsto é obrigatória, sob pena de a sua candidatura ser reprovada.

São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:

A - Documentos Gerais da Candidatura;

B – Outros documentos.

A - Documentos Gerais da Candidatura

1. Estatutos da entidade;
2. Comprovativo de que é membro da Rede Rural Nacional;
3. Candidaturas em parceria – Acordo de parceria onde estejam expressas as obrigações, os deveres e as responsabilidades de todos os intervenientes, bem como a designação da entidade gestora da parceria (segundo modelo de “Acordo de parceria” disponível na página eletrónica do PRRN) – A entregar apenas pela entidade gestora;
4. Equipa Técnica da Operação - *Curricula* dos elementos que integram a equipa técnica (segundo o modelo *Europass*).

B – Outros documentos

1. Orçamentos comerciais e/ou faturas pró-forma para os investimentos previstos;
2. Declaração das Autoridade Tributária e Aduaneira ou *print screen* do cadastro do contribuinte, do Portal das Finanças, sobre enquadramento no regime de IVA (quando pretenda a sua elegibilidade);
3. Regime de Contratação Pública (entidades não previstas no nº 1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos):
 - Relatório e Contas, com inclusão do Balanço e Demonstração de Resultados, do último exercício orçamental findo;
 - Orçamento previsional para o exercício orçamental em curso.